



PROJETO DE LEI Nº 070/2023

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$
11.412,72 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

05**SECRETARIA DA FAZENDA**

0501 04 129 0012 2132

ADM. TRIBUTÁRIA

0501 04 129 0012 2132 31900400000000 1500 CONTR. P/TEMP. DETERM.

Valor Total R\$ 10.366,40**05****SECRETARIA DA FAZENDA**

0501 04 129 0012 2132

ADM. TRIBUTÁRIA

0501 04 129 0012 2132 33904600000000 1500 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Valor Total R\$ 1.046,32

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro, da fonte 0001 em 2022, e fonte 1.500 em 2023.

Recurso 0001 (1.500) – LIVRE**R\$ 11.412,72**



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 09 de outubro de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o Exercício de 2023 de dotação orçamentária com o objetivo de realizar o processo seletivo do fiscal tributário, no Município de Chapada/RS.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para o andamento do referido processo, reiteramos nossos cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL